

S.



R.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL  
CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL DO PORTO

DECLARAÇÃO

No uso da competência atribuída pelo nº 2 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 9/85, de 9 de Janeiro, declara-se que a Instituição CENTRO SOCIAL DA PARÓQUIA DA AREOSA, com sede no Porto.

é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que se encontra registada na Direcção-Geral da Segurança Social no livro 2 das Fundações de Solidariedade Social sob o nº 34/85, a fls. 138 e verso em 19.6.86.

Mais se declara que, tendo adquirido automaticamente a natureza de pessoa colectiva de utilidade pública, goza das isenções fiscais previstas nos artigos 1º e 2º do referido Decreto-Lei nº 9/85, de 9 de Janeiro.

Centro Regional de Segurança Social, em 18 de Junho de 1990.

CONSELHO DIRECTIVO

*[Handwritten signature]*